



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG**

**CNPJ 26.042.556/0001-34**

**Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000**

**Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732**



**Ofício nº 114/2023-GP**

Limeira do Oeste - MG, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência,

**Celita Queiroz de Oliveira** - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 084/2023- GPC.

Excelentíssima Presidente,

Venho através deste informar que foi realizado Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de digitalização de documentos prorrogando a prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023. Segue anexo cópia do Termo Aditivo formalizado.

Atenciosamente,

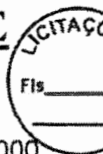
**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (0\*\*34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO**, brasileiro, convivente, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 919.773.806-97, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG - 6.685.223 - PC/MG, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 949, bairro Centro, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, neste ato, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.341/0001-58, com sede na Rua Honória Furtado, nº 429, bairro, Novo Horizonte na cidade de Frutal, estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo senhor **Caliton Cristiano de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 042.827.316-56 e portador do RG sob o nº M - 8. 635.406 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si nos termos da Lei 8.666/93, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes em 10 de agosto de 2022, mediante cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula 6ª do referido Contrato de Prestação de Serviços, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 32.130,00 (Trinta e dois mil cento e trinta reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos realizados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** durante o exercício de 2023 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01.04.122.0011.2029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FICHA: 75**

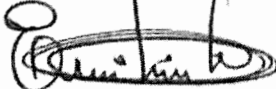
**FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. As demais cláusulas contratuais permanecem em vigor em seu inteiro teor, não sofrendo qualquer alteração.

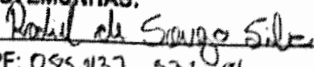
E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este termo de aditamento ao contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas para fins de direito.

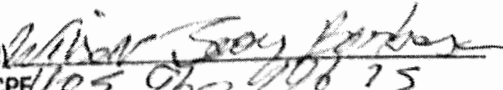
Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

  
**ENEDINO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA - ME**  
Caliton Cristiano de Oliveira  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1)   
CPF: 085.437.536-86

2)   
CPF: 105.960.906-75